

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
DE 13 DE MARÇO DE 2017

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DR. FERNANDO PEREIRA CABODEIRA

DR^a. BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

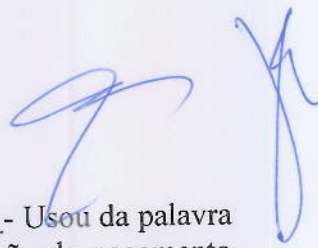
DR. JOSÉ ALBANO DOMINGUES

ENG^o FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA

FALTAS:

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 14:30 HORAS



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: - INTERVENÇÕES: - Usou da palavra o Vereador José Albano Domingues, que se referiu à questão da antecipação do pagamento feita no final do ano à ARC Paçô, e do qual pediram esclarecimentos, que até à presente data não foram dados, considerando que os Vereadores tinham do direito de perceber a situação. ---

- Abordou, igualmente, a questão dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, referindo que existia um regulamento anterior e uma deliberação camarária que permitia prolongamento de horário, e que era bom que a Câmara se debruçasse sobre esta matéria, para definir se está ou não em vigor a deliberação casuística. -----

Sobre a questão colocada, o Vereador do Pelouro, Hélder Barros, deu indicação de que com a aprovação e entrada em vigor do novo Regulamento sobre a matéria, é o mesmo que se aplica. No entanto, o próprio Regulamento prevê no seu artigo 18º uma norma transitória, que estabelece um período de 60 dias para os estabelecimento comerciais se adaptarem à nova realidade, nomeadamente, quanto às questões do horário, insonorização e limitadores de som, bem como a criação de condições para a eventual aprovação de novos horários alargados, nas condições definidas no Regulamento. -----

INFORMAÇÕES: - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Das várias iniciativa decorrer nesta semana, destacando a participação na BTL, com um stand, a partir de 4ª feira, decorrendo durante três dias, para profissionais, e dois dias para o público em geral; -----

- Da deslocação a Lisboa, na próxima quarta-feira, com a Vereadora Belmira Reis, para uma reunião com o Ministro do Trabalho e da Segurança Social, para ver da possibilidade de obtenção de apoio financeiro para projetos/eventos na área social; -----

- Fez a apresentação do programa do fim-de-semana gastronómico, dedicado à carne da cachena com feijão tarrestre. -----

- Apresentou à Câmara a minuta do protocolo de colaboração, a celebrar com a Cooperativa Agrícola de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca; Associação dos Criadores da Raça Cachena; Federação Portuguesa das Confrarias Gastronómicas; Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo; e PEC Nordeste, tendo como objetivo estabelecer uma parceria destinada a concretizar a constituição da “Confraria Gastronómica da Carne Cachena”, que deverá ser uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de duração ilimitada e tem por objeto a valorização, divulgação, promoção da gastronomia tradicional da “Carne Cachena”, produto emblemático com uma forte ligação cultural, social e económica ao território e às populações. Solicitou a sua aprovação pela Câmara, informando que a sua assinatura teria lugar na quinta-feira, ao meio dia, no CMIT, após o que se seguiria um menu de degustação na EPRALIMA, convidando os senhores Vereadores a estarem presentes. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de parceria, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

- De que no final de semana se deslocaria juntamente com a Vereadora Belmira Reis à Casa dos Arcos em Bordéus, e, irá visitar a localidade de Decines, perto de Lyon, a convite da Câmara Municipal local; -----

- De igual modo felicitou as iniciativas realizadas no âmbito da Comemoração do Dia Internacional da Mulher e congratulou o Motoclube de Arcos de Valdevez por mais uma

organização do Arcos TT, um encontro de motos todo o terreno que já vai na XIX edição e este ano juntou cerca de 1500 participantes; -----

- Por último informou que no próximo dia 21 de março será realizado, no Mezio, com as escolas do concelho, o "Abraço à Floresta". Uma iniciativa que reunirá cerca de 2000 alunos do concelho, e que prevê a plantação de árvores. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 24 de fevereiro, findo. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 7 do mês corrente, que eram de quatro milhões e treze mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos de operações orçamentais, e de um milhão e oito mil trezentos e dezanove euros e vinte e nove cêntimos de operações de tesouraria. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – RETIFICAÇÃO DO TRAÇADO DE UM TROÇO DO CM1308 - TABACÔ: - Dos Serviços a apresentarem o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra referida em epígrafe, de forma a dar-se início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Nestes termos, propõem: -----

1. Que a obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade dos trabalhos; -----

2. Que o VALOR BASE seja fixado em 15.000,00 euros; -----

3. Que o PRAZO CONTRATUAL da obra seja fixado em 60 dias; -----

4. Que de acordo com o definido na alínea a) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação o AJUSTE DIRECTO; O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150 000,00 euros e pelo facto da urgência da sua execução não ser compatível com procedimentos concursais mais exigentes. -----

5. Consulta a pelo menos 3 empresas para salvaguardar o princípio da transparência, imparcialidade e igualdade. Por se entender serem empresas especialistas neste tipo de trabalho, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõem-se consulta às seguintes empresas: -----

1) MARTINS PRESTIGE -----

2) PEDREIRA DA FRANQUEIRA -----

3) SEBASTIÃO DA ROCHA BARBOSA -----

6. Que de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: -----

EFFECTIVOS: Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira. -----

SUPLENTES: Ana Maria Esteves e Faustino Gomes Soares. -----

7. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativos à empreitada em epígrafe;-----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, com convite às entidades constantes da informação dos Serviços;-----

3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimento, para a formação do contrato, com a constituição de acordo com a informação dos Serviços, bem como, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.-----

LIGAÇÃO ENTRE O IC28 E O PARQUE EMPRESARIAL DE MOGUEIRAS - TROÇO A (ENTRADA SUDOESTE DA SEDE DO CONCELHO): - Dos Serviços a

apresentarem o relatório final de análise das propostas, relativo ao procedimento referido em epígrafe, informando que nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação ou pedido de esclarecimento à proposta de adjudicação, e que nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o júri do procedimento deliberou manter o relatório preliminar e a adjudicação à empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., pelo valor de 586.934,48 €, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA). -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., pelo valor de quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e trinta e quatro euros e quarenta e oito centimos, a que acresce o IVA, de acordo com o presente relatório do Júri. -----

O Vereador Fernando Fonseca declarou votar a favor com a declaração de voto apresentada aquando da tomada da deliberação de autorização de abertura de procedimento respetivo. -----

BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO DA EN 101 ENTRE O KM 45+700 E O KM

50+450: - Dos Serviços a apresentarem o relatório final de análise das propostas, relativo ao procedimento referido em epígrafe, informando que nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação ou pedido de esclarecimento à proposta de adjudicação, e que nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o júri do procedimento deliberou manter o relatório preliminar e a adjudicação da empreitada à firma DST – Domingos da Silva Teixeira, S.A., pelo valor de Valor de 204.268,65 Euros (duzentos e quatro mil, duzentos e sessenta e oito euros e sessenta e cinco centimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA). -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente DST – Domingos da Silva Teixeira, S.A., pelo valor de Valor de duzentos e quatro mil duzentos e sessenta e oito euros e sessenta e cinco centimos, a que acresce o IVA, de acordo com o presente relatório do Júri. -----

CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL: - Dos Serviços a informarem que o processo relativo à "Construção de parque infantil", na freguesia do Soajo, encontra-se concluído e em condições de ser submetido a procedimento concursal com vista à execução. Para o efeito, mais informam que o valor estimado é de 14,726,80 Euros +I.V.A e o prazo de execução é de 30 dias.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativos à empreitada em epígrafe;-----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, com convite às entidades constantes da informação dos Serviços;-----

3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimento, para a formação do contrato, com a

constituição de acordo com a informação dos Serviços, bem como, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.-----

REORGANIZAÇÃO VIÁRIA E FUNCIONAL DE ACESSO AO LARGO DO EIRÓ: - Dos Serviços a informarem que o processo relativo à "Reorganização viária e funcional de acesso ao Largo do Eiró", na freguesia do Soajo, encontra-se concluído e em condições de ser submetido a procedimento concursal com vista à execução. Para o efeito, mais informam que o valor estimado é de 23,825,00 Euros +I.V.A. e o prazo de execução é de 30 dias. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativos à empreitada em epígrafe;-----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, com convite às entidades constantes da informação dos Serviços;-----

3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimento, para a formação do contrato, com a constituição de acordo com a informação dos Serviços, bem como, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.-----

PO 194/2016 - BENEFICIACÃO DO CM 1301 (DA EN 101 A NOGUEIRAS) - RIO DE MOÍNHOS: - Dos Serviços a apresentarem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa MARTINS & FILHOS, S.A., pelo valor de 168.630,88 euros, com prazo de execução de 90 dias, sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

PO 193/2016 - REQUALIFICAÇÃO DA EM 202-2 (ENTRE A PONTE E O CM 1295) - GONDORIZ: - Dos Serviços a apresentarem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa J. S. Gomes, Lda., pelo valor de 224.741,80 euros, com prazo de execução de 90 dias, sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO - AQUISIÇÃO DE 60 CONTENTORES: - Dos Serviços a informarem que no âmbito do planeamento em curso no setor de RSU's, que visa fundamentalmente melhorar a qualidade de serviço aos munícipes e a taxa de cobertura segundo o conceito da ERSAR, foi feito um levantamento de necessidades de reforço e substituição de contentores de superfície na área externa ao PU de Arcos de Valdevez.-----

Numa primeira fase foi efetuada a análise cartográfica (ortofotomapas e Google hearth) das áreas habitacionais não cobertas pela recolha de RSU's ou seja que distam mais de 100 metros ao contentor na área considerada urbana e que distam mais de 200 metros ao contentor na área rural. Definidas essas áreas analisou-se a acessibilidade viária a esses locais e o impacto nos tempos de recolha das diferentes rotas de recolha de RSU's. Seguindo esta metodologia foram estabelecidos 3 níveis de prioridade a saber: 1ª prioridade para as localizações que não implicam alterações de rota e com boa acessibilidade; 2ª prioridade para as localizações que implicam alterações de rota e/ou acessibilidade viária deficiente; 3ª prioridade para as localizações com inacessibilidade rodoviária para as viaturas de recolha

de RSU's.

Efetuada esta análise concluiu-se que em primeira prioridade são necessários 31 novos contentores de superfície para servirem 474 alojamentos e na segunda prioridade 35 contentores de superfície para servirem 422 alojamentos. Considerando a existências de 17524 alojamentos no Concelho, e que destes 6484 estão atualmente servidos representando um a taxa de cobertura de 37% (segundo os últimos dados publicados pela ERSAR)(*), propõe-se que se opte por adquirir os contentores considerados primeira prioridade que aumentam em 474 o número de alojamentos servidos e elevam para 40% a taxa de cobertura.

Para além da proposta de aquisição dos 31 contentores de superfície de 1ª prioridade, existe ainda a necessidade de adquirir 29 contentores para substituir aqueles que se encontram e elevado estado de degradação, dando assim continuidade à estratégia de renovação que tem vindo a ser encetada pelo Município.

Tendo em consideração estes dados solicitamos autorização para a abertura de procedimento concursal para aquisição de 60 contentores de superfície 800 L "Plastic" de cor verde cujo valor ascende a 8 220,00 € (137 €/unidade) mais IVA e transporte já incluído.

O Vereador do Pelouro informa que, de acordo com o planeamento efetuado oportunamente com vista ao reforço da taxa de cobertura dos contentores de RSU e melhoria da imagem e condições de salubridade através da substituição de contentores danificados, propõe a abertura de procedimento de aquisição de 60 contentores pelo valor de 8 220,00 euros + IVA.

- A Câmara deliberou, por unanimidade:

- 1- Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição em epígrafe;
2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, com convite às entidades constantes da informação dos Serviços;

PO 127/2016 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA) - FREGUESIA DE CABREIRO (IGREJA): - Dos Serviços a informarem que obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 08-09-2016, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de Janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada.

Nos termos do artigo 401º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de Janeiro, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação.

O empreiteiro devolveu a conta final devidamente assinada em 02-03-2017, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite.

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes:

- Valor dos trabalhos adjudicados: 72.639,56 euros;

- Valor dos trabalhos realizados: 63.469,56 euros;

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 9.170,00 euros;

- Valor dos trabalhos a mais: 0.00 euros;

- Valor da revisão de preços provisória: -116,68 euros

- Valor final da empreitada: 63.352,88 euros

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- Descontos de garantia no valor de 6.346,96 euros, retido durante a execução da empreitada com dedução em cada auto, a favor do Município.

O Chefe de Divisão remete a conta final da supramencionada empreitada sugerindo a

aprovação pelo executivo.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta.-----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOUTO E TABAÇÔ - COVELA, PORTELA E IGREJA: - Dos Serviços a apresentarem, de acordo com o solicitado superiormente, o PROJETO para a execução da empreitada referida em epígrafe, com o intuito de dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se a ampliação da rede de saneamento aos lugares de Covela, Portela e Igreja, em Souto, que ainda não se encontram servidos, drenando para a rede existente junto do Parque Empresarial, e daí ao coletor em alta das Aguas do Norte. -----

Assim, o projeto preconiza a instalação de coletores gravíticos, numa extensão de cerca de 2,4 km e 70 ramais domiciliários. -----

Assim e face do exposto, propõem que: -----

1. A obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade dos trabalhos; -----

2. O VALOR BASE para a presente empreitada seja fixado em 150.000,00 euros; -----

3. O PRAZO CONTRATUAL seja fixado em 150 dias; -----

4. Que de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação o CONCURSO PÚBLICO, sem publicação no JOUE; -----

O critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa. -----

6. A aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento em anexo, nomeadamente: -----

a) Programa de procedimento; -----

b) Caderno de Encargos; -----

c) Projeto de execução; -----

7. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: -----

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira; -----

Suplentes: Alexandra Maria Ralha Nogueira e Faustino Soares; -----

8. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

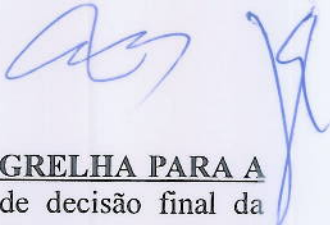
O Chefe de Divisão sugere que o pedido de abertura de procedimento concursal supra mencionado seja autorizado pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativos à empreitada em epígrafe; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos; -----

3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimento, para a formação do contrato, com a constituição de acordo com a informação dos Serviços, bem como, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.-----



PF 283/2017 - AQUISIÇÃO DE TAPETES E PLACAS DE GRELHA PARA A PISCINA MUNICIPAL: - Dos Serviços a apresentarem o projeto de decisão final da adjudicação do ajuste direto referido em epígrafe, informando que, tendo em consideração que a proposta apresentada não carece de esclarecimentos e, uma vez que reúne as especificações pretendidas para o procedimento, propõem nos termos do nº 1 do artigo 125º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, a adjudicação à única firma concorrente Valter Ferreira Arcanjo, Lda., pelo valor de 12.026,69 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não há lugar a apresentação de caução pelo adjudicatário. -----

PF 285/2017 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA/DESOBSTRUÇÃO DE COLETORES, MANUTENÇÃO DE ETAR'S E ESTACÕES ELEVATÓRIAS: - Dos Serviços a informarem que findo o prazo limite para a receção de propostas, relativo ao procedimento referido em epígrafe, não foi apresentada qualquer proposta. -----

O Chefe de Divisão, considerando o facto deste procedimento ter ficado deserto, propõe a sua caducidade e solicita autorização para abertura de novo procedimento, desta vez com convite apenas à empresa que forneceu o serviço no ano de 2016. O valor base pode manter-se. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação dos Serviços: --

1 – Não adjudicar a presente aquisição de serviços, com base na alínea a) do nº 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, tendo em conta que nenhum concorrente apresentou proposta; -----

2 – Por consequência, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 80º do mesmo CCP, revogar a decisão de contratar, bem como autorizar a abertura de um novo procedimento de ajuste direto, com consulta à entidade constante da informação dos Serviços, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 20º do CCP. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CEB – ANO LETIVO 2016/2017: - Dos Serviços a informarem que a DGESTE – Direção de Serviços da Região Norte envia a adenda ao contrato referida em epígrafe, acrescentando que esta adenda refere-se a uma atualização anual do contrato-programa de generalização do fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo, assinado no ano letivo 2015/2106. -----

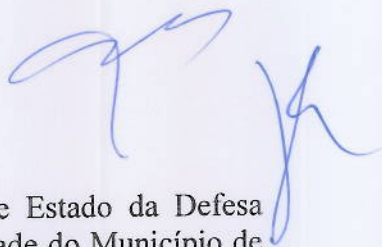
Os dados que são atualizados dizem respeito ao número de alunos abrangidos e ao valor da refeição adjudicado. -----

O Ministério atribui ao Município 50% do valor da refeição, cujo custo de adjudicação seja superior a 1,46€. -----

Neste caso o Município irá receber 0,03€ por aluno o que corresponde a um total de 2.889,00€ para o presente ano letivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Adenda ao contrato, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar a mesma, em nome do Município. -----

REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO PARA A SEGURANÇA, A DEFESA E A



PAZ: - Dos Serviços a informarem que o Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional enviou um contacto prévio no sentido de aferir da disponibilidade do Município de Arcos de Valdevez em assinar o Protocolo-quadro que visa impulsionar a implementação do "Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz". -----

Conforme solicitado, foi contactado o Diretor do AEV, para saber da sua opinião sobre a implementação do Referencial sobre a Segurança a Defesa e a Paz, o qual, referiu que os professores estão pouco motivados para o assunto, dada a sobrecarga de trabalho com que se defrontam; -----

Disse também, que iria insistir no assunto, contudo, tinha poucas expectativas em relação a mudança de opinião dos mesmos; -----

Face a esta situação de impasse e considerando: -----

a) que o Secretário de Estado da Defesa Nacional, tem solicitado, insistentemente, a Posição do Município, relativamente à assinatura do Protocolo; -----

b) que o Protocolo é assinado pelo Ministério da Defesa Nacional, o Ministro Adjunto, o Ministério da Educação e o Município; -----

c) que compete ao Ministério da Defesa Nacional, a responsabilidade de elaborar, em colaboração com os Municípios e os agrupamentos de escolas dos respetivos Concelhos, um plano de implementação do «Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz»; --

d) que compete ao Ministério da Educação, dinamizar a concretização do plano de implementação do «Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz»; -----

e) que compete ao Município colaborar com os Ministérios da Defesa Nacional e da Educação na elaboração e execução do plano de implementação do «Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz» a nível concelhio, procurando, na medida das suas atribuições, incentivar, apoiar e integrar no Projeto Educativo Concelhio, iniciativas relevantes da sociedade civil relacionadas com a promoção de uma cultura da segurança, da defesa e da paz. -----

Propõem, -----

Que o Município assine o referido Protocolo, assumindo a parceria, num projeto que tem como principal missão implementar uma cultura de segurança e promoção dos valores nacionais e da formação para um patriotismo democrático. -----

A Direção do Agrupamento manifestou a sua concordância com a assinatura do Protocolo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Protocolo, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO DESPORTIVA: - Dos Serviços a apresentarem o projeto de decisão final da adjudicação do ajuste direto referido em epígrafe, informando que, tendo em consideração que a proposta apresentada não carece de esclarecimentos e, uma vez que reúne as especificações pretendidas para o procedimento, propõem nos termos do nº 1 do artigo 125º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, a adjudicação à única firma concorrente Nuno Pedro Santos Marques, pelo valor de 8.800,00 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. ---

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição dos serviços em epígrafe, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO: - De Rosa Maria Rodrigues Alves, residente na Rua Nunes de Azevedo, nº 77, 7º D.to Frente, nesta vila e concelho, a solicitar a atribuição de um apoio económico. -----

Os Serviços informam que da análise efetuada ao pedido de apoio apresentado pela

requerente, informam o seguinte: -----

1. Rosa Maria Rodrigues Alves é divorciada, tem 49 anos e vive só; -----

2. Apesar de ter duas filhas não tem qualquer tipo de apoio por parte das mesmas; -----

3. Rosa Maria é natural de Carralcova, porém viveu em Lisboa até há cerca de 3 anos atrás; -----

4. Tinha consumos excessivos de álcool, tendo sido internada, em abril de 2016, numa comunidade terapêutica, pelo período de 9 meses, estando atualmente em situação de abstinência; -----

5. Não tem qualquer tipo de rendimentos, estando a ser acompanhada pela equipa da Rede Local de Intervenção Social (RLIS); -----

6. Apresentou requerimento de Rendimento Social de Inserção (RSI) em janeiro de 2017, estando a aguardar o seu deferimento; -----

7. Apesar de estar divorciada o ex-marido, até outubro de 2016, enviava-lhe dinheiro para pagar a renda, contudo, segundo alega, ficou desempregado e deixou de o fazer, pelo que, atualmente, Rosa, tem uma dívida de 4 meses de renda; -----

8. A água e a luz estão a ser pagas por uma vizinha e a alimentação é efetuada na cantina social da Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez; -----

9. Atualmente, está a passar um período de instabilidade emocional, devido às dívidas que está a contrair e o facto de não ter qualquer tipo de rendimento, nem apoio familiar, situação que aumenta a probabilidade de uma recaída; -----

10. Acresce a tudo isto que, há seis anos, teve neoplasia mamária com mastectomia da mama direita, manifestando, atualmente, algumas queixas, situação que está em avaliação médica; -----

11. Face ao exposto e considerando: -----

a) as evidentes dificuldades financeiras em que vive Rosa, e que estão a prejudicar o seu bem-estar físico e emocional; -----

b) o facto da segurança social ter pago o internamento na Comunidade Terapêutica e, por isso, já ter atingido o limite da dotação de apoios económicos de 1000€/ano; -----

11. Propõem a atribuição de um apoio económico no valor de 700,00€ (setecentos euros), para pagamento de quatro meses de renda em atraso. -----

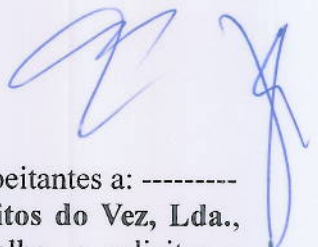
- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de setecentos euros, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO – ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA: - De Margisol – Operações sobre Imóveis, Lda., a solicitar a atribuição de números de polícia no prédio da Rua de S. João, a que corresponde o processo de obras nº 79/2010, com licença de utilização nº 70/2015. -----

Os Serviços informam que os números de polícia que correspondem ao prédio identificado pelo requerente são os 41, 45, 51 e 53 para as portas de acesso ao edifício no sentido sul-norte, e o número 55 para a porta das garagens. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que a Câmara Municipal, nos termos dos art.ºs 4.º e 27.º do Regulamento Toponímico e de Numeração de Polícia, deverá atribuir os números 41, 45, 51 e 53 para as portas de acesso ao edifício no sentido sul-norte, e o número 55 para a porta das garagens, ao prédio a que corresponde a autorização de utilização n.º 70/2015, sito na Rua de S. João, da vila de Arcos de Valdevez. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os números de polícia de acordo com a informação dos Serviços. -----



LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: -----
PROCESSO N° 158/2005: - De Granivez – Mármore e Granitos do Vez, Lda., com sede no Parque Empresarial de Mogueiras - Tabacô, neste concelho, a solicitar a aprovação do projeto de arquitetura da construção de um pavilhão industrial, naquele parque empresarial. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços técnicos, entende que o projeto de arquitetura pode ser aprovado, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO N° 2/2016: - De Margisol – Operações Sobre Imóveis, Lda., com sede na Rua Soares Pereira, n.º 88 – 90, nesta vila e concelho, a solicitar autorização para constituição de propriedade horizontal, no lote 16 do Loteamento da Boavista – Parada. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 1417.º do Código Civil e art.º 66.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, autorizar a constituição da propriedade horizontal do edifício a que se refere o presente pedido. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do regime da propriedade horizontal, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO N° 5/2016 L60 – DESTAQUE: - De Carlos Manuel Barros de Brito, residente em França, a solicitar emissão de certidão para efeitos de destaque de uma parcela de terreno, sita no lugar de Cruzes, na freguesia de Aguiã. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que o pedido de emissão de certidão comprovativa em como os requisitos de destaque estão observados, pode ser deferido nos termos do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, devendo a mesma fazer menção do seguinte: -----

- o prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos. -----

- O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública. -----

A emissão da certidão deverá ser condicionada à apresentação de elementos que comprovem que a obra em curso, de beneficiação do arruamento público, se encontra concluída. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO N° 234/2006 P-OBRAS EDIFICAÇÃO: - Da Chefe de Divisão a informar que decorreu já o prazo para o exercício do direito a audiência prévia, no âmbito da notificação da caducidade do licenciamento, requerido pela Pedra Verde, não tendo o promotor apresentado alegações. Assim e uma vez que se mantém os pressupostos que deram origem à caducidade do ato de licenciamento, considero que a deliberação camarária de 23 de janeiro de 2017, nesse sentido, deverá ser convertida em definitivo, nos termos do disposto no art.º 127 do CPA. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, converter em definitivo, nos termos do disposto no artigo 127º do CPA, o seu projeto de declaração de caducidade do referido

licenciamento, proferido por deliberação de 23 de janeiro de 2017, de acordo com a informação dos Serviços. -----

EXPEDIENTE: - Da Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez a apresentar proposta e a solicitar apoio ao nível de obras no sistema de climatização, para abertura da segunda sala da Creche de Padreiro. -----

Os Serviços de Energia informam que a proposta, no valor de 3.232,44 euros, com iva incluído, refere-se a alterações pretendidas pela Santa Casa da Misericórdia no sistema de climatização ambiente da Pré-primária de Padreiro, para melhoria do seu funcionamento e adaptação à atual utilização dos espaços. -----

Mais informam que elementos construtivos estruturais do edifício ainda se encontram dentro do prazo de garantia de construção, pelo que sugerem que a eventual instalação seja (também) acompanhada pela DOMCP.-----

O Vereador do Pelouro solicita autorização para que sejam efetuadas as alterações pretendidas para uma melhor eficiência na sala, sendo um edifício do município, o valor é de 3,232,44€ C/IVA.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a assunção dos custos com a pretendida alteração, de acordo com a proposta do Vereador do Pelouro.-----

- **Da Paroquia de Santa Maria de Oliveira**, a solicitar apoio para a realização da Feira do Gado, a realizar no dia 11 de março, incluída nas festividades de Nossa Senhora das Boas Novas.-----

O Vereador do Pelouro propõe que seja atribuído o mesmo valor do ano anterior.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro do valor de € 500,00.**-----

- **Do Rancho Folclórico de Santa Marinha de Prozelo**, a solicitar apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com o aluguer de um autocarro para deslocação a Paris para participar no Festival Folclórico do Rancho "Amigos Unidos de Bois d'Arcy", no dia 2 de abril de 2017.-----

Solicitado orçamento à empresa Salvador Alves Pereira da deslocação a Paris do Rancho Folclórico de Santa Marinha de Prozelo, fica no valor de 3 300,00 euros (IVA incluído). -----

O Vereador do Pelouro propõe que seja efetuado o pagamento de 50% do valor, em conformidade com o que se tem praticado.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de 1.650,00.**-----

- **Do Moto Clube de Arcos de Valdevez**, a solicitar isenção de licenças para a realização do evento ARCOS TT 2017, no dia 11 de março de 2017, dada a importância, o interesse e a visibilidade que o mesmo tem para o concelho.-----

Os Serviços informam que o pedido está devidamente instruído, tendo sido emitido parecer favorável, pela GNR, desde que sejam cumpridos os condicionalismos estabelecidos no mesmo parecer.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção.**-----

PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Presente o contrato celebrado com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional Norte 2014-2020, ao abrigo do nº 1 e nº 3 do artigo 7º do Regulamento (EU) nº 1301/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, e do nº 4 do artigo 120º da Portaria nº 57-B/2015, de 27 de fevereiro, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria nº 40-A/2015, de 19 de novembro, que aprovou o

Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, e define os termos e condições em que a Autoridade de Gestão do Programa Operacional (PO) financiador apoia o programa de ação acordado com o segundo outorgante, e os compromissos daquela entidade em termos de investimentos, metas e resultados a alcançar.---

Destina-se ao financiamento do PARU, em que assegura para o período de vigência do Programa um apoio global do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional que totaliza 1.774.382 €, foram atribuídos ao Instrumento Financeiro para a Reabilitação Urbana (IFRRU), sujeito a revisão aquando e nos termos do exercício de avaliação previsto no nº 3 da Cláusula 7ª, para compartilhar os projetos enquadrados na Prioridade de Investimento previstos no anexo I.-----

O presente contrato produz efeitos na data da sua assinatura, sendo válido enquanto vigorar o Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020 e não for denunciado por algum dos autorgantes.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente contrato.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – PEDIDO DE REVISÃO DE RENDA: - De Angelina Dantas de Sousa Lima, residente na habitação social, Entrada 15, 1º D.to, em Quinta da Capela – Vila Fonche, neste concelho, a expor a sua situação de carência financeira, não conseguindo suportar o aumento da renda da habitação social.-----

Os Serviços informam o seguinte:-----

1. Angelina Dantas de Sousa Lima, residente na entrada nº 15, 1º Dtº, Unidade Habitacional de Vila Fonche, vem solicitar uma revisão do valor da renda, em virtude de considerar que a mesma é muito elevada;-----

2. O seu agregado familiar é constituído pela filha, Tânia Sofia Lima Pereira, que exerce a sua atividade como empregada de limpeza, auferindo uma mensalidade no valor de 530€;-----

3. Segundo alega os únicos rendimentos do agregado são provenientes do trabalho de Tânia;-----

4. O valor atual da renda é de 41,19€ (quarenta e um euros e dezanove cêntimos) e, no ano anterior, era de 23€ (vinte e três euros);-----

5. O cálculo do valor da renda no ano transato foi efetuado com base no subsídio de desemprego, cujo montante mensal ascendia os 398€ (trezentos e noventa e oito euros);-----

6. A partir do próximo dia 1 de abril o valor mensal da renda passa para 41,19€ (quarenta e um euros e dezanove cêntimos);-----

7. Face ao exposto, e considerando:-----

- que os serviços analisaram cuidadosamente o processo, contudo não encontraram factos novos que justifiquem uma reavaliação do valor da renda;-----

- que os rendimentos contabilizados basearam-se apenas no salário de Tânia Sofia Lima Pereira que, tal como a inquilina afirma, é o único sustento do agregado;-----

- que foi cumprido o estipulado no artº 3º e 21º da Lei nº 81/2014 de 19 de dezembro;-----

8. Propõem que se mantenha o valor da renda, o qual, calculado em função do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, e é de 41,19€ (quarenta e um euros e dezanove cêntimos).-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.-----

Idem – De Manuel João de Sousa Pinto, residente na habitação social nº 5, 1º esqº., Quinta da Capela – Vila Fonche, neste concelho, a solicitar a revisão da renda, uma vez que se

encontra desempregado desde 31/01/2017.-----

Os Serviços informam o seguinte:-----

1. Manuel João Sousa Pinto, residente na entrada nº 5, 1º Esqº, Unidade Habitacional de Vila Fonche, vem solicitar uma revisão do valor da renda, em virtude de ter ficado desempregado;-----

2. De acordo com os comprovativos que anexou ao pedido, ficou desempregado a 31 de janeiro de 2017 e está a receber subsídio de desemprego no valor de 15,47€ (quinze euros e quarenta e sete cêntimos mensais);-----

3. O seu agregado familiar é constituído pela esposa, que é doméstica e não apresenta qualquer tipo de rendimento.-----

4. Atualmente está a pagar uma renda no valor de 80,01€ (oitenta euros e um cêntimo);

5. Face ao exposto, procederam, conforme previsto no nº 3 do art.º 3º da Lei nº 81/2014 de 19 de dezembro, à revisão do valor da renda, sendo o valor revisto, calculado em função do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, de 30.86€ (trinta euros e oitenta e seis cêntimos).-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO – ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA – 1ª ALTERAÇÃO: - Da Chefe de Divisão, a informar que, na sequência das orientações superiormente definidas, no âmbito do acompanhamento da ARU do Centro Urbano da sede do concelho, publicada no DR 2.ª Série , n.º 144, de 29 de julho de 2014, e tendo em consideração a elaboração e alteração de instrumentos de planeamento da responsabilidade do Município, designadamente o Plano de Ação de Regeneração Urbana do Concelho e a alteração do Plano de Urbanização, bem como os programas e legislação em vigor, de promoção da reabilitação urbana, foi elaborada a presente proposta de alteração da delimitação da ARU acima referida, para efeitos de apreciação da Câmara Municipal, de acordo com o n.º 6 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro e suas alterações. -----

- A ser presente à próxima reunião. -----

EXPEDIENTE: - Da Cáritas Diocesana de Viana do Castelo, a solicitar autorização para efetuar peditério de rua na sede do concelho no próximo dia 15 de março.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar.-----

- Do CENFIP – Centro de Formação e Inovação dos Profissionais de Educação das Escolas do Alto Lima e Paredes de Coura, a divulgar o seu evento incluído no seu Ciclo de Conferências “À Beira de Um Ataque de Nervos” a realizar em Arcos de Valdevez, no dia 27 de maio de 2017, solicitando a presença do Presidente da Câmara para intervenção na sessão de abertura e apoio ao nível do custear das despesas de divulgação, conferencistas, deslocações, coffee break e almoço dos convidados.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de dois mil euros. -----

PLANO DE ATIVIDADES COM AS ESCOLAS 2016/2017 - ABRAÇO À FLORESTA: - Presente a seguinte informação dos Serviços:-----

1. No âmbito do plano de atividades com as escolas para o ano letivo 2016/2017, está prevista a realização, no próximo dia 21 de março, da iniciativa “Abraço à Floresta”;

2. O objetivo é sensibilizar as nossas crianças e jovens para a preservação do meio ambiente, tornando-os participantes mais ativos na proteção dos valores naturais, nomeadamente, os valores naturais do Parque Peneda Gerês, bem como, para a reflexão em

torno de um modelo de sociedade mais sustentável, indispensável para se exercer uma cidadania plena;-----

3. A iniciativa, irá realizar-se na Porta do Mezio e contará com a participação de todas as crianças e jovens inseridos nos diversos equipamentos educativos do concelho, cujo total previsto ascende os 200 alunos;-----

4. Durante o evento, está previsto a realização de um conjunto de atividades, em torno da temática da educação ambiental, tais como, ateliers, sessões de sensibilização efetuadas pelas entidades ligadas à preservação da floresta; plantação de árvores, entre outras;

5. A programação prevista para o evento é a seguinte:-----

09,00h - Receção dos participantes e entrega do roteiro de atividades-----

09,30h - Inicio das atividades previstas no roteiro-----

11,00h - Inicio da cerimónia (atividades de animação promovidas pelos alunos e dedicadas à floresta e preservação do ambiente-----

12,00h - Momento simbólico do Abraço à Floresta-----

12,30h - Almoço-----

13,30h - Continuação das atividades previstas no roteiro-----

15,00h -16,00h - Regresso-----

6. Os custos previstos para a realização do evento estimam-se em cerca de 6.000,00 € e foram orçamentados da seguinte forma:-----

Transportes: 4335,00 € (IVA incluído)-----

Montagem de som:500,00€ (+ IVA)-----

Gravação de um filme sobre o evento: 600,00€ (+ IVA)-----

Ateliers de educação ambiental: 565,00€-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o programa de atividades e os respetivos custos, tendo a Presidência feito o convite à Vereação para participar no evento. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram dezasseis horas e vinte minutos.-----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

